

GAZETA DO OESTE

ANO IV Nº 321 Avenida ACM 650-2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612-7476 02 de janeiro de 2009

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, a Prefeitura Municipal Buritirama zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-ESTADO DA BAHIA



AVENIDA JK. CENTRO

CNPJ: 13.348.879/0001-01

DECRETO Nº 029/2009, 02 de janeiro de 2009

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e, na forma estabelecida pelo art. 32º da Lei Municipal nº 206, de 18 de Junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias.


DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2009, na forma do Anexo Único, observados os Programas de Trabalho dos Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive os fundos, estabelecidos na Lei nº 211, de 20 de Outubro de 2008, Lei Orçamentária Anual)

Art. 2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, poderá sofrer alterações no decurso da sua execução, respeitados os limites estabelecidos no § 4º, art. 32º da Lei Municipal nº 206, de 18 de Junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Bionô Roque das Chagas
Prefeito

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-ESTADO DA BAHIA
AVENIDA JK. CENTRO
CNPJ: 13.348.879/0001-01

DECRETO Nº 065/2009 02 DE JANEIRO DE 2009

Aprova para o exercício financeiro de , a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS para a execução dos projetos e atividades e dos recursos financeiros disponíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.1º Fica aprovado, para o exercício financeiro de , o quadro de programação financeira de gastos públicos por cotas bimestrais para a execução dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciado no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Programas de Trabalho constante da Lei Orçamentária Anual.

Art.2º A execução orçamentária, dos projetos e atividades correspondentes aos Programas de Trabalho constantes da Orçamentária Anual, obedecerá às prioridades definidas no ANEXO I - Programa de Gastos Públicos por Cotas.

Art.3º Este decreto entrará em vigor de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLEY , EM 02 DE JANEIRO DE 2009

BIONO ROQUE DAS CHAGAS
PREFEITO